



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 42 /2025.

Autor: Executivo Municipal

Altera dispositivo da Lei nº 2486, de 12 de dezembro de 2022 que “Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Conselho de Segurança a Comunidade de Xangri-Lá – CONSEG, e dá outras providências.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025

Altera dispositivo da Lei nº 2486, de 12 de dezembro de 2022 que “Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Conselho de Segurança a Comunidade de Xangri-Lá – CONSEG, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica alterado o §1º do art. 1º da Lei nº 2486, de 12 de dezembro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Fica autorizado o Poder Executivo a repassar até 32 (trinta e duas) cotas de subvenção mensal para AUXÍLIO PERMANÊNCIA, aos policiais da corporação Brigada Militar, lotados e em efetivo fixo de serviço no município de Xangri-Lá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo **alterar dispositivo da Lei nº 2486, de 12 de dezembro de 2022 que “Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Conselho de Segurança a Comunidade de Xangri-Lá – CONSEG, e dá outras providências.”**

A partir da Lei 2486/2022 a sociedade civil organizada, através do CONSEG e o Poder Público uniram esforços para qualificar o serviço de Segurança Pública, através do suprimento da demanda de operacionalização da Brigada Militar em Xangri-lá.

A medida adotada se mostrou eficiente, com a melhora dos índices de segurança no Município e contribuindo significativamente para a melhoria da Segurança pública.

Ainda assim, a criminalidade segue atuando e os recursos dispensados pelo Estado para a realização da segurança pública continuam sendo insuficientes para o pleno atendimento das necessidades do Município que a cada ano tem um incremento do número de veranistas e moradores.

Assim, a presente alteração legislativa tem como objetivo principal a ampliação do número de cotas de auxílio permanência aos policiais lotados no Município e em efetivo fixo, ampliando o número de policiais militares atuando na segurança pública do município, na apuração e repressão de crimes, visando o bem-estar social da população.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 12 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

6B487864A4DA4495B9271421D4EF0FE1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 13/03/2025 15:50:18
CPF:***.***-.310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6B487864A4DA4495B9271421D4EF0FE1>